

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 452/2024

AUTORES:DEPUTADO DENIAN COUTO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE PRERROGATIVAS PARA
AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO OFICIAL AOS INTEGRANTES
PERMANENTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA ESTADUAIS
TRANSFERIDOS PARA A INATIVIDADE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 452/2024

Dispõe sobre a manutenção de prerrogativas para autorização de porte de arma de fogo oficial aos integrantes permanentes das forças de segurança estaduais transferidos para a inatividade.

Art. 1º. Os integrantes permanentes das forças de segurança do Estado do Paraná, transferidos respectivamente para reserva remunerada e aposentadoria, vindo a se tornarem inativos ao fim de suas carreiras funcionais, permanecerão com todo o seu conjunto documental funcional e poderão requerer autorização de porte de arma de fogo de propriedade do Estado, as quais já fazem uso, para uso pessoal.

§ 1º - Para efeitos da presente Lei os integrantes permanentes das forças de segurança do Estado do Paraná serão aqueles oriundos das seguintes instituições:

- I - Polícia Militar do Estado do Paraná;
- II - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;
- III - Polícia Civil do Estado do Paraná;
- IV - Polícia Científica do Estado do Paraná;
- V - Polícia Penal do Estado do Paraná.

§ 2º - Para efeitos da presente Lei as armas de fogo, a que se refere o *caput* deste artigo, serão as armas consideradas somente como de porte;

§ 3º - Os integrantes permanentes das forças de segurança, que trata a presente Lei, somente poderão fruir de seus efeitos se estiverem os mesmos gozando de plenas condições físicas e psicológicas para o devido porte, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. Serão emitidos e sempre atualizados, conforme a legislação vigente, atos normativos internos editados pelas respectivas instituições policiais, de seus respectivos membros inativos, determinando as condições para a concessão e renovação do contido no *Artigo 1º* da presente Lei:

Parágrafo único. Os atos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser emitidos e publicados em até 90 (noventa) dias úteis após a data de publicação da presente Lei.

Art. 3º. No caso de falecimento do servidor inativo, mencionado no *Art. 1º* desta Lei, a arma de fogo oficial de propriedade do Estado até então utilizada pelo mesmo para uso pessoal, deverá ser devolvida, dentro dos devidos protocolos normativos, pelos familiares do falecido a instituição competente sob pena de responsabilizações legais em caso contrário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

DENIAN COUTO

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como intuito principal valorizar os servidores da segurança pública otimizando a sua própria segurança ao final de suas carreiras como um reconhecimento pelos seus sacrifícios em prol da profissão e pela segurança do povo paranaense.

Fato é que o acautelamento do equipamento e do mesmo modo por toda a manutenção de seu conjunto documental funcional incidirá no fortalecimento de sensação de segurança pessoal e na própria sensação de reconhecimento profissional do mesmo pelos seus sacrifícios funcionais.

Como já sabemos, de forma pública e notória, que os integrantes dos quadros das Forças de Segurança do Estado do Paraná, mesmo aposentados ou na reserva, permanecerão ainda para a sociedade como representantes do Estado.

É um fato bem como ainda é nada mais justo do que manter na posse daqueles que por anos se dedicaram, por toda uma vida, a atender a população a arma que a mantiveram sob sua responsabilidade e acautelamento, durante todo o decorrer de sua carreira como servidor da segurança pública do Estado do Paraná.

Ademais é importante ainda mencionar que a possibilidade de permanência da posse da arma até então utilizada em serviço pode inclusive trazer benefícios a própria administração pública, pois o servidor com o conhecimento de que a arma o acompanhará por toda a vida indubitavelmente terá ainda mais zelo com equipamento evitando gastos desnecessários de manutenção.

Mesmo quando na aposentadoria ou da reserva, o servidor não deixa de ser visto pela sociedade como um integrante da segurança pública, tão pouco por aqueles que de algum modo foram por eles perseguidos ou investigados, sendo tal medida portanto, de extrema necessidade para a sua segurança pessoal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por fim, resta esclarecer que o presente PL não afronta competência da união, pois, não pretende instituir nova categoria de porte ou posse de arma, mas, apenas manter a condição de integrantes permanentes das forças de segurança do Estado do Paraná, cujo reconhecimento é de competência Estadual, àqueles que são transferidos para inatividade por aposentadoria ou reserva, para que estes permaneçam enquadrados nas condições previstas na legislação federal que regula a matéria.

Desta feita, peço o apoio os nobres parlamentares para aprovação do presente



DEPUTADO DENIAN COUTO

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2024, às 09:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **452** e o código CRC **1F7C2C0D4D4C0EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16735/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de julho de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 452/2024**.

Curitiba, 8 de julho de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2024, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16735** e o código CRC **1D7C2B0A4D6E4FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16772/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com os **Projetos de Lei nº 347/2017** e **nº 6/2019**, que estão em trâmite e, com o **Projeto de Lei nº 259/2016**, que está arquivado.

Curitiba, 9 de julho de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 10:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16772** e o código CRC **1D7F2B0C5D3D1AA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO PROJETO DE LEI	NÚMERO 347	ANO 2017	PROTOCOLO D.A.P. 3740/2017
DATA DE ENTRADA PRAZO 01/08/2017	ASSUNTO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA Não	

AUTOR(ES)

DEPUTADO MAURO MORAES	DEPUTADO PROFESSOR LEMOS
DEPUTADO REQUIÃO FILHO	DEPUTADO DELEGADO RECALCATTI
DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR	DEPUTADO DELEGADO FERNANDO MARTINS
DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS	DEPUTADO RODRIGO ESTACHO
DEPUTADO SOLDADO FRUET	DEPUTADO SUBTENENTE EVERTON
DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO	

PALAVRAS-CHAVE

ALIENAÇÃO, ARMA, ARMA DE FOGO, POLICIAIS CIVIS, BOMBEIROS, APOSENTADORIA, APOSENTADORIA/RESERVA

EMENTA

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE ARMA DE FOGO, AOS POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, APÓS CONCESSÃO DA APOSENTADORIA/RESERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES**SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESTITUÍDO À CCJ, CONF. § 1º DO ART. 296 DO RI. **REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL Nº 6/2019 AO PL Nº 347/2017, CONF. PROT. Nº 4766/2019-DAP, DO DIA 9/9/2016

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
01/08/17 16:19	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	01/08/17 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
01/08/17 17:04	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/08/17 17:05	AUTUADO		
05/10/17 11:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
12/12/18 13:42	DIRETORIA LEGISLATIVA	21/02/19 10:33	ATUALIZADO(A) - ENCAMINHADO (A)	**RESTITUÍDO À CCJ, CONF.	
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	24/04/19 16:47	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	07/05/19 16:01	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	14/05/19 16:14	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	21/05/19 17:16	DILIGÊNCIA	PARECER: BAIXA EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	06/08/19 17:45	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	13/08/19 16:15	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	20/08/19 17:10	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	21/08/19 16:00	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	27/08/19 16:22	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	28/08/19 16:25	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	03/09/19 17:56	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
21/02/19 14:24	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	04/09/19 17:48	CONCEDIDO VISTA	PARECER: FAVORÁVEL C/	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
10/09/19 16:39	DIRETORIA LEGISLATIVA	11/09/19 10:27	ANEXADO - ART. 158 (SIMILITUDE DE PROPOSIÇÕES)	REQUERIMENTO DE	
11/09/19 11:39	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
27/11/19 13:41	DIRETORIA LEGISLATIVA	27/11/19 13:41	COAUTORIA	REQUERIMENTO DO	
27/11/19 17:47	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	27/11/19 17:47	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
27/11/19 17:47	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	02/12/19 16:13	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
27/11/19 17:47	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	03/12/19 15:32	PARECER FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO GERAL	PARECER: FAVORÁVEL C/	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
09/12/19 17:27	DIRETORIA LEGISLATIVA	10/12/19 10:43	ATUALIZADO(A) - ENCAMINHADO (A)		
11/12/19 13:04	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	03/03/20 17:34	PARECER FAVORÁVEL		DEPUTADO SUBTENENTE EVERTON
03/03/20 18:17	DIRETORIA LEGISLATIVA	05/03/20 14:52	ATUALIZADO(A) - ENCAMINHADO (A)		
18/03/20 15:01	COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	16/02/21 13:30	PARECER FAVORÁVEL	PARECER: FAVORAVEL -	DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
18/03/20 15:01	COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	17/02/21 16:57	ATUALIZADO(A) - ENCAMINHADO (A)		
19/02/21 11:19	DIRETORIA LEGISLATIVA				
16/03/21 16:47	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO				
21/09/21 12:51	DIRETORIA LEGISLATIVA	21/09/21 12:52	INFORMAÇÃO		
21/09/21 12:51	DIRETORIA LEGISLATIVA	21/09/21 12:52	INFORMAÇÃO		
21/09/21 12:51	DIRETORIA LEGISLATIVA	21/09/21 12:57	ENCAMINHADO(A)		
27/09/21 11:43	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO				
21/03/22 14:15	ORDEM DO DIA				
20/04/23 13:50	DL - REQUERIMENTOS	20/04/23 13:51	INFORMAÇÃO		
20/04/23 13:50	DL - REQUERIMENTOS	20/04/23 13:56	DESPACHO		
02/05/23 10:31	ORDEM DO DIA				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO PROJETO DE LEI	NÚMERO 6	ANO 2019	PROTOCOLO D.A.P. 90/2019
DATA DE ENTRADA PRAZO 04/02/2019	ASSUNTO SEGURANÇA PÚBLICA		
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA Não	

AUTOR(ES)

DEPUTADO REQUIÃO FILHO

PALAVRAS-CHAVE

ARMA, POSSE DE ARMA, APOSENTADOS, ARMA DE FOGO

EMENTA

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE POSSE DE ARMA OFICIAL AOS INTEGRANTES, TRANSFERIDOS PARA A RESERVA REMUNERADA OU APOSENTADOS, DA POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES

CCJ, SEGURANÇA**REQUERIMENTO DE ANEXAÇÃO DO PL Nº 6/2019 AO PL Nº 347/2017, CONF. PROT. Nº 4766/2019-DAP, DO DIA 9/9/2016**

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
04/02/19 16:50	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	04/02/19 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
05/02/19 14:19	DIRETORIA LEGISLATIVA	05/02/19 14:20	AUTUADO		
13/02/19 14:32	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
10/09/19 16:39	DIRETORIA LEGISLATIVA	11/09/19 10:28	ANEXADO - ART. 158 (SIMILITUDE DE PROPOSIÇÕES)	REQUERIMENTO DE	
11/09/19 11:39	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
27/11/19 13:41	DIRETORIA LEGISLATIVA				
27/11/19 17:47	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
09/12/19 17:27	DIRETORIA LEGISLATIVA				
11/12/19 13:04	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
03/03/20 18:17	DIRETORIA LEGISLATIVA				
18/03/20 15:01	COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
19/02/21 11:19	DIRETORIA LEGISLATIVA				
16/03/21 16:47	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO				
21/09/21 12:51	DIRETORIA LEGISLATIVA				
27/09/21 11:43	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO				
21/03/22 14:15	ORDEM DO DIA				
20/04/23 13:50	DL - REQUERIMENTOS				
02/05/23 10:31	ORDEM DO DIA				

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO PROJETO DE LEI	NÚMERO 259	ANO 2016	PROTOCOLO D.A.P. 3007/2016
DATA DE ENTRADA PRAZO 01/06/2016	ASSUNTO SEGURANÇA PÚBLICA		
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA Não	

AUTOR(ES)

DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

PALAVRAS-CHAVE

ARMA, PORTE, PORTE DE ARMA, REVÓLVER, POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES, APOSENTADOS, ARMA DE FOGO

EMENTA

GARANTE O PORTE DE ARMA AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES

CCJ, SEGURANÇA PÚBLICA

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
01/06/16 14:52	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	01/06/16 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
01/06/16 15:33	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/06/16 15:34	AUTUADO		
07/06/16 10:23	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
12/12/18 10:56	DIRETORIA LEGISLATIVA				
11/03/19 14:25	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
08/05/23 15:40	DL - REQUERIMENTOS	08/05/23 16:12	INFORMAÇÃO		
08/05/23 15:40	DL - REQUERIMENTOS	08/05/23 16:13	INFORMAÇÃO		
08/05/23 15:40	DL - REQUERIMENTOS	08/05/23 16:13	DESPACHO		
08/05/23 15:40	DL - REQUERIMENTOS	09/05/23 09:29	ARQUIVADO		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10520/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10520** e o código CRC **1D7B2D0F5B5B1CA**